



**PORTARIA Nº 049/26 - NOMEAÇÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 90001/CPB/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

OBJETIVO: CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 34 da Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº. 14.597/2023) estabelece que “as compras e contratações das organizações esportivas serão por elas realizadas na forma de regulamentos específicos autonomamente editados, sempre consoantes aos princípios gerais da Administração Pública, sem prejuízo à preservação da natureza privada das referidas organizações”;

CONSIDERANDO o predicado constitucional da autonomia das entidades esportivas quanto à sua organização e funcionamento (art. 217, I da CF) e de sua competência para autorregulação, autogoverno e autoadministração, conforme prevê o artigo 27, da Lei nº Federal nº. 14.597/2023;

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC, aprovado pela Resolução CA CPB nº 01 de abril de 2023 – alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade. **Parágrafo Único.** A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I - Membros que MANTÊM vínculo com o Comitê Paralímpico Brasileiro:

Titular: Cinthia Rodrigues do Carmo (titular) – Graduada em Publicidade e Propaganda;
Suplente: Bárbara Beatriz Martinez Pinto – Graduada em Comunicação Social;
Titular: José Carlos Rodrigues Pinto Filho (titular) – Graduado em Publicidade e Propaganda;
Suplente: Mariana da Malva Rangel – Graduada em Comunicação Social.

II - Membros que NÃO MANTÊM vínculo com o Comitê Paralímpico Brasileiro:

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100

Titular: Carina Kotani Shimizu (titular) - Graduada em Comunicação Social;



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



Suplente: Vanessa Galassi Moura – Graduada em Comunicação Social.

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Paulo Victor Barchi Losinskas
Autoridade Competente
Comitê Paralímpico Brasileiro

